



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

PROJETO DE LEI Nº 15/84-E

Dispõe sobre o reajuste salarial do Quadro de Funcionários Estatutários da Prefeitura Municipal.-

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere o Inciso VII do Art. 50 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a partir de 1º de novembro de 1984, os reajustes a seguir, nos níveis salariais dos cargos de provimento efetivo, dos cargos em comissão e das Funções Gratificadas do Quadro de Funcionários Municipais:

Art. 2º - O Vencimento base dos cargos segundo seus padrões, ficam sendo os seguintes:

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

- a) - Serviços da Administração Econômica e Financeira-
- | | | |
|--|-------|---------|
| Técnico em Contabilidade - Padrão 7 (sete)..... | 71,3% | 940.800 |
| Auxiliar de Contabilidade - Padrão 6 (seis)..... | 71,3% | 778.700 |
| Oficial Administrativo - Padrão 5 (cinco)..... | 6 | 697.800 |
| Escriturário - Padrão 4 (quatro)..... | 6 | 510.800 |
| Agente Tributário - Padrão 4 (quatro)..... | 6 | 510.800 |
| Datilógrafo - Padrão 2 (dois)..... | 6 | 378.600 |
| Servente - Padrão 1 (um)..... | 6 | 340.800 |
- b) - Serviços de Obras e Viação-
- | | | |
|---|-------|-----------|
| Operador de Trator Esteira - Padrão 4 (quatro)..... | 80% | 461.653.- |
| Operador de Máq.p/Patrol, Carregador-Padrão 3 (tres)..... | 71,3% | 510.800 |
| Auxiliar de Operador de Máquina - Padrão 2 (dois)..... | 71,3% | 442.200 |
| Motorista - Padrão 2 (dois)..... | 71,3% | 378.600 |
| Operário - Padrão 1 (um)..... | 71,3% | 378.600 |
| | | 340.800 |
- c) - Serviços de Educação e Cultura-
- | | | |
|---|---|---------|
| Professor Primária - Padrão 1 (um)..... | 6 | 340.800 |
|---|---|---------|
- d) - Serviços Urbanos e Oficinas-
- | | | |
|------------------------------------|---|---------|
| Mecânico - Padrão 2 (dois)..... | 6 | 378.600 |
| Carpinteiro - Padrão 3 (tres)..... | 6 | 442.200 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

Projeto de Lei Nº 15/84/ - E Fls II

Auxiliar de Carpinteiro - Padrão 2 (dois).....	378.600
Pedreiro - Padrão 3 (tres).....	442.200
Auxiliar de Pedreiro - Padrão 2 (dois).....	378.600
Zelador de Cemitério - Padrão 1 (um).....	340.800
Zelador do Parque de Máquinas - Padrão 1 (um).....	340.800

e) - Serviços de Fomento Agro-Pecuário

Técnico Rural - Padrão 4 (quatro).....	510.800
Prático Rural - Padrão 3 (tres).....	442.200

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Secretário da Administração - Padrão CC3.....	1.200.000
Secretário de Finanças - Padrão CC3.....	1.200.000
Secretário de Obras, Viação e Serv. Urbanos - Padrão CC3.....	1.200.000
Secretário de Educação e Cultura - Padrão CC3.....	1.200.000
Secretário da Agricultura - Padrão CC3.....	1.200.000
Secretário da Junta de Serviço Militar - Padrão CC3.....	1.200.000
Oficial de Gabinete - Padrão CC1.....	750.000

FUNÇÕES GRATIFICADAS

Secretário da Administração - Padrão FG4.....	270.000
Secretário de Finanças - Padrão FG4.....	270.000
Secretário de Obras, Viação e Serv. Urbanos - Padrão FG4.....	270.000
Secretário de Educação e Cultura - Padrão FG4.....	270.000
Secretário da Agricultura - Padrão FG4.....	270.000
Secretário da Junta de Serv. Militar - Padrão FG4.....	270.000
Tesoureiro - Padrão FG3.....	220.000
Coordenadora do Ensino Primário - Padrão FG2.....	170.000
Capataz - Padrão FGL.....	170.000
Chefe de Máquinas - Padrão FGL.....	170.000

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Novembro de 1984, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 09 de novembro de 1984.-

Bel. Ari Alves Anunciação
Prefeito Municipal.-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

16/84-E
MENSAGEM Nº 17/84-E

Agudo, 09 de novembro de 1984.-

SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES:

Encaminhamos, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei nº 15/84-E que trata do reajuste salarial do Quadro de Funcionários Estatutários da Prefeitura Municipal.

Aos cargos de Provimento Efetivo atribuímos um reajuste equivalente ao reajuste do salário mínimo, ou seja 71,3 %.-

Aos cargos de Provimento em Comissão foi atribuído um reajuste maior, aproximadamente 100%, para corrigir uma injustiça, que vinha sendo praticada com estes servidores ao longo dos anos. Acontece, que esta é a única Categoria que não recebe o 13º salário. As outras Categorias funcionais efetivas já contam com este benefício, desde os primórdios da Administração Municipal. Constatamos também, que os Cargos de Provimento em Comissão ficaram abaixo da remuneração do Padrão 7 dos cargos de Provimento Efetivo, o que nos parece injusto, uma vez que os Secretários pela sua função e responsabilidade deveriam ser os cargos mais bem remunerados do Município.

Já é praxe, em muitos Municípios, a atribuição do 13º salário aos Cargos em Comissão. No entanto, nós optamos em não instituir este benefício para esta Categoria, e sim, preferimos, incluí-lo de uma forma indireta no vencimento mensal. Esta é a razão do percentual maior atribuído ao reajuste dos Cargos em Comissão.

Encarecemos, ainda, Senhor Presidente, que o Presente Projeto seja apreciado em Regime de Urgência, uma vez que todo funcionalismo depende desta Lei para legalização do reajuste de novembro.

Na certeza de contarmos mais uma vez com a peculiar compreensão e esmerado discernimento de V.Excia. e dos Senhores Vereadores, firmamo-nos

Cordialmente

Exmo.Sr.

Ver. ROMEU EHRHARDT

DD. Presidente da Câmara
de Vereadores de

AGUDO - RS

Bel. ARI ALVES ANUNCIACÃO
Prefeito Municipal.-